

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Felipe José Cobo Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná – Fórum Descentralizado da Cidade Industrial. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

1º Leilão: 27/05/2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente por valor igual ou superior ao da avaliação

2º Leilão: 07/06/2019 às 09h30min, podendo ser vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, entendido este como inferior a 50% (cinquenta por cento) nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil.

3º Leilão: 24/06/2019 às 09h30min, podendo ser vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, entendido este como inferior a 50% (cinquenta por cento) nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil.

4º Leilão: 05/07/2019 às 09h30min, podendo ser vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, entendido este como inferior a 50% (cinquenta por cento) nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625 - Ctba, Pr.

Autos nº.	0003837-39.2018.8.16.0187 – Carta Precatória Cível
Autos	Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC
Exequente (CPF/CNPJ)	LANA KAOANY SELL (CPF. 076.659.269-32) (fl. 01)
Endereço Exequente:	Rua Brasília Ribas, 960, Casa 1 – Novo Mundo – CEP
81030-440 -Curitiba/Pr.	
Adv. Exequente:	Diego Ikeda (OAB/PR 83.759) e Alexandre Adachi
(OAB/PR. 55.486) (fl. 01)	
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	R. RUFATO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS
(CNPJ. 03.550.012/0001-88) (fl.01) .	Rua João Bettega nº 6000, CIC – CEP 81.350-000 -
Endereço Executado(a) (01)	Curitiba/PR. (mov. 1.1 fls. 03)
Curitiba/PR. (mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado(a):	Carlos Alberto Deschermayer Júnior (OAB/PR. 72.058)
(fl. 01)	
Depositário Fiel:	R. Rufato Industria e comércio de Móveis. (mov. 1.3 fls.
05)	
Endereço da Guarda:	Rua João Bettega nº 6000, CIC – Curitiba/PR. (mov. 1.1
fls. 03)	
Penhora realizada – data/fls	18/12/2017 (mov. 1.3 fls. 05)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 10.000,00 - 21/09/2018 (mov. 1.1 fls. 3)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 10.474.14 – 20/02/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)R\$ 1.057,24
Uma sofá de veludo 2 lugares .	
Avaliação Primitiva - data/fls	R\$ 1.000,00 - 18/12/2017 (mov. 1.3 fls. 05).
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 1.057,24 – 20/02/2019

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Cível Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Sobre o Valor da arrematação incidirá o percentual de 5% a ser arcado pelo arrematante, à título de pagamento dos honorários do leiloeiro, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; 2% (dois por cento) do valor da avaliação em caso de adjudicação, arcado pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) do valor da dívida em caso de acordo entre as partes, suportado pelo executado, se feito depois de preparados os leilões; e d) 2% (dois por cento) do valor da dívida em caso de remição, pelo remitente. Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITCMD e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial - Matrícula nº 12/048L, o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2019.

Felipe Forte Cobo
Juiz de Direito

LE0001JE000560

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **CAROLINA DELDUQUE SENNES BASSO**, Juíza de Direito da **COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo Sr. Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **12/048L**, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 24/06/2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 05/07/2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente. No caso não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, desde que não seja vil – **60% (Sessenta Por centos)** sobre a avaliação atualizada.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - Pr.

Autos nº.	00006567-14.2006.8.16.0035 - Execução Fiscal
Autos	Competência Delegada de São José dos Pinhais.
Exequente	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ. 00.394.460/0001-41) (fl. 01)
Endereço Exequente:	Rua Marechal Deodoro nº 555, Centro – Curitiba/PR. (mov. 1.7 fls. 33).
Adv. Exequente	Elton Lemes Meneghesso (OAB/SP. 169.723) (fl. 01)
Executado (a) (01)	AUTO GOL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. (CNPJ. 04.391.910/0001-01) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Tenente Djalma Dutra nº 517, Pedro Moro – São Jose dos Pinhais/PR. CEP 83.005-360
(mov. 1.1, fls. 03).	
Depositário Fiel	Edson Luiz Cordeiro (Representante Legal Empresa)(mov. 1.6fls. 39).
Endereço da Guarda	Rua Tenente Djalma Dutra nº 517, Pedro Moro, São José dos Pinhais/PR.(mov. 1.6, fls. 30).
Penhora realizada – data/fls.	17/10/2006(mov. 1.6fls. 30)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 18.028,26 – 27/12/2018 (mov. 34.2, fls. 133/134)
Débito Atualizado - data	R\$ 19.123,46 - 12/04/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)R\$ 20.284,70
1.000 (mil) cabos de comando de freio, para motocicleta Honda CG 125 Titan Cargo, marca Scherer, modelo Maxi, código original HS450KCH9.100, novo. Valor unitário R\$ 20,00.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 20.000,00 - 09/10/2018 (mov. 17.1 fls. 107)
Avaliação Atualizada - data	R\$ 20.284,70 - 12/04/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. **JUCEPAR 12/048L**, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital o depositário da coisa penhorada de que está obrigado a mostrar o bem a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária e os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, o pagamento deverá ser feito mediante depósito de pelo menos 30% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 06 vezes.
 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.
- Dado e passado nesta cidade de São José dos Pinhais, 30 de Maio de 2019. Eu, José Felipe Ramina, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi conforme minuta disponibilizada pelo leiloeiro.

José Felipe Ramina

Técnico Judiciário

ASSINATURA AUTORIZADA PELA PORTARIA 05/2018

LE0035FP0005461

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **CAROLINA DELDUQUE SENNES BASSO**, Juíza de Direito da **COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo Sr. Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **12/048L**, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 24/06/2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 05/07/2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, No caso não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, desde que não seja vil – **60% (Sessenta Por centos)** sobre a avaliação atualizada.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - Pr.

Autos nº.	000037-21.2019.8.16.0202	- Carta Precatória Cível
Autos	Competência Delegada de São José dos Pinhais.	
Exequirente	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ	
04.898.488/0001-77 (fl. 01)		
Endereço Exequirente:	SCES TRECHO 3, LOTE 10, PROJETO ORLA POLO 8 S/N , ASA SUL – BRASILIA/DF –	
CEP 70.200-003 (mov. 1.1 fl. 4).		
Adv. Exequirente	Márcia Ribeiro Pasello Domingos (OAB/PR 26.252) (fl. 01)	
Executado (a) (01)	ELINTON JOÃO BATISTELLA (CPF NÃO CADASTRADO) (fl. 01)	
Endereço Executado (a) (01)	Rua Doutor Murici nº 42, Costeira – São José dos Pinhais/PR. CEP 83.015-290 (mov. 1.1 fls. 04)	
Executado (a) (02)	RODO MAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. (CNPJ. 84.936.426/0008-18) (fl. 01)	
Endereço Executado (a) (02)	Rua Doutor Murici nº 42, Costeira – São José dos Pinhais/PR. CEP 83.015-290 (mov. 1.1 fls. 04)	
Endereço da Guarda	Rua Doutor Murici nº 42, Costeira – São José dos Pinhais/PR. (mov. 1.1 fls. 12).	
Penhora realizada – data/fls.	10/09/2018 (mov. 1.1 fls. 12)	
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 5.002,98 de 21/01/2019 (mov. 1.1 fls. 04)	
Débito Atualizado - data	R\$ 6.080,47 de 18/04/2019	
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 7.157,58	
01 Veículo Placa AAF-7812, Renavam 52.357.268-9, Espécie/Tipo – Car/S Reboque/Transp. Toras, Marca/Modelo – Reboque/Guerra, ano fabricação/Modelo – 1990/1990, cor Amarela. O bem está de desuso a três anos, encontra-se em péssimo estado de conservação.		
Avaliação Primitiva – data/fl	R\$ 7.000,00 de 10/09/2018 (mov. 1.1 fls. 12)	
Avaliação Atualizada - data	R\$ 7.157,58 de 18/04/2019	

ONUS DO DETRAN R\$ 259,50 – ATÉ 18/04/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. **JUCEPAR 12/048L**, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cõnjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital o depositário da coisa penhorada de que está obrigado a mostrar o bem a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária e os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

- Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
 - O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
 - Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, o pagamento deverá ser feito mediante o depósito de pelo menos 30% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 06 vezes.
 - Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
 - Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
 - Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
 - Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
 - Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
 - Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.
- Dado e passado nesta cidade de São José dos Pinhais, 30 de Maio de 2019. Eu, José Felipe Ramina, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi conforme minuta disponibilizada pelo leiloeiro.

José Felipe Ramina
Técnico Judiciário
ASSINATURA AUTORIZADA PELA PORTARIA 05/2018

LE0035FP0005461

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **CAROLINA DELDUQUE SENNES BASSO**, Juíza de Direito da **COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, o dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo Sr. Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **12/048L**, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 24/06/2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 05/07/2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, No caso não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, desde que não seja vil – **60% (Sessenta Por centos)** sobre a avaliação atualizada.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - Pr.

Autos nº.	0002807-10.2013.8.16.0036	- Execução Fiscal
Autos	Competência Delegada de São José dos Pinhais.	
Exequente	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ 00.394.460/0001-41) (fl. 01)	
Endereço Exequente:	Rua Marechal Deodoro, 555 – 7º andar – CURITIBA/PR CEP 82.020-911	
Adv. Exequente	Tânia Fogaça D’ávila Ravaglio (OAB/PR 24.188) (fl. 01)	
Executado (a) (01)	LEOGAS COMÉRCIO DE GAS E PETROLEO LTDA. (CNPJ. 76.527.159/0001-20) (fl. 01)	
Endereço Executado (a) (01)	Av. Rui Barbosa nº 8.548, Centro – São José dos Pinhais/PR. CEP 83.045-350 (mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado (mov.71.2 fl. 140).	Maristeka A. da Silva (OAB/PR 84.691-A e Hiorhânia Ribeiro Peres (OAB/PR 45.201)	
Depositário Fiel:	Leogás Comércio de Gás e Petróleo Ltda. (Leonildo Toso) (mov. 47.1 fls. 102)	
Endereço da Guarda (fls. 102).	Av. Rui Barbosa nº 8.548, Centro – São José dos Pinhais/PR. CEP 83.045-350 (mov. 47.1 fls. 102).	
Penhora realizada – data/fls.	28/07/2015 (mov. 47.1 fls. 102)	
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 119.889,64 de 17/02/2017 (mov. 61.1 fls. 125/126)	
Débito Atualizado - data	R\$ 162.019,37 de 22/04/2019	
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 2.369,24	
01 carretinha reboque para gás (semi - reboque para motos – moto-gás) com carenagem em fibra de vidro, com capacidade para 4 botijões de gás, marca Rio preto, ano e modelo 2008, placa AQU 9138, chassi 9A9RG020181AM8047, RENAVAL 11.660037-3 em bom estado de conservação.		
Avaliação Primitiva - data	R\$ 2.200,00 de 07/03/2017 (mov. 63.1 fls. 129)	
Avaliação Atualizada - data	R\$ 2.369,24 de 22/04/2019	

ONUS DO DETRAN R\$ 432,50 – ATÉ 18/04/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. **JUCEPAR 12/048L**, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital o depositário da coisa penhorada de que está obrigado a mostrar o bem a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária e os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, o pagamento deverá ser feito mediante o depósito de pelo menos 30% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 06 vezes.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.
Dado e passado nesta cidade de São José dos Pinhais, 30 de Maio de 2019. Eu, José Felipe Ramina, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi conforme minuta disponibilizada pelo leiloeiro.

José Felipe Ramina

Técnico Judiciário

ASSINATURA AUTORIZADA PELA PORTARIA 05/2018

LE0035FP0005461

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora Maria Cristina Franco Chaves, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Araucária, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do(s) bem(ns) penhorado(s), a ser realizado pelo Sr. Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 24/06/2019 às 09h30min, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 05/07/2019 às 09h30min. No caso não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvados os casos de preço vil, nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil, entendido este como inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da (re) avaliação corrigida.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

Autos nº.	0005725-20.2013.8.16.0025 – Cumprimento de
Sentença	
Autos	Vara da Família e Sucessões de Araucária
Exequente (CPF/CNPJ)	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS (CPF. 046.794.439-36) (fl. 01)
Endereço Exequente.	Rua Pintassilgo nº 210, Jardim Changai - Araucária/PR. CEP 83.706-340 (mov. 1.1 fls. 04)
Adv. Exequente	Mário Sérgio Rocha (OAB/PR 27.010) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ)	FÉLIX DOS SANTOS (CPF. 026.401.299-29) (fl. 01)
Endereço Executado(a)	Rua Arapongas nº 1.155, Capela Velha - Araucária/PR CEP 83.706-160 (mov. 1.1 fls. 04)
Adv. Executado	Tereza Constantina Krzezanoski (OAB/PR 69.181) (fl. 768)
Depositário Fiel:	Félix dos Santos (CPF. 026.301.299-29) (mov. 417.2 fls. 765).
Endereço da Guarda (mov. 417.2 fls. 765).	Rua Arapongas nº 1.155, Capela Velha - Araucária/PR.
Penhora realizada – data/fls	28/02/2019 (mov. 417.2 fls. 765)
Débito Primitivo – data/fls	R\$ 2.347,93 – 28/09/2018 (mov. 390.1, fls. 721/722)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 2.538,82 – 17/04/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 3.000,95
01 (um) Jogo de Sofá com duas poltronas, cor marrom, com poltronas colocadas em linhas e alumínio.	
Avaliação Primitiva - data/fls	R\$ 3.000,00 - 28/02/2019 (mov. 417.2 fls. 765)
Avaliação Atualizada - data	R\$ 3.000,95 – 30/03/2019

Através deste edital ficam intimadas as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) Para eventual frustração do Leilão a comissão será de 1% valor da avaliação, a ser pago pelo executado, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Se, por justo motivo, o ato não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 03 de Junho de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR - CPF nº. 041.361.129-98
(41) 3092-6400 – (43) 3020-7900

LE0036FM0005461